

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.325 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
‘MELHOR COZINHA’ A SER REALIZADO
DURANTE A 32ª FESTA UAI.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

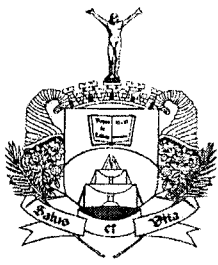
Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso “Melhor Cozinha”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 2014.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CONCURSO "MELHOR COZINHA"

Das Disposições Iniciais:

Art. 1º. O concurso para a escolha da "Melhor Cozinha" da 32ª Festa Uai tem como objetivo premiar as entidades (barracas) participantes que melhor apresentarem quantitativa e qualitativamente, no espaço utilizado, o atendimento aos quesitos de avaliação dispostos no art. 2º deste regulamento, com foco na excelência do atendimento ao público.

Art. 2º. Serão avaliadas todas as entidades (barracas) participantes, que deverão apresentar o espaço da cozinha utilizado observados os quesitos: estrutura, limpeza, higiene, organização e decoração.

Da Avaliação:

Art. 3º. A Comissão Julgadora, composta por membros da comunidade local indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e profissionais indicados pelos órgãos descritos nos incisos I e II, avaliará, pontuando de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos, o prato principal de cada entidade participante, bem como, com base nos quesitos dispostos no art. 2º deste regulamento, criatividade, beleza e originalidade, decidindo sobre a "Melhor Cozinha" da Festa UAI:

- I. Profissionais da VISA (Vigilância Sanitária), que avaliarão:
 - a) higiene;
 - b) armazenamento;
 - c) manipulação;
- II. Profissionais do SENAC Poços de Caldas e por eles indicados que avaliarão:
 - a) apresentação do prato;
 - b) se o prato corresponde ao anunciado;
 - c) finalização (beleza).

Da Premiação:

Art. 4º. Serão premiados os colocados em 1º, 2º e 3º lugares, que, além de troféu, receberão a seguinte premiação:

- I. Primeiro Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II. Segundo Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- III. Terceiro Lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 5º. A premiação será entregue em até 10 dias após o término do evento.

Parágrafo único. Em caso de empate o prêmio será dividido entre os vencedores.

Das Disposições Finais:

Art. 6º. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvida a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.